PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.510 , DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

Dá denominação ao hospital.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO" a atual Unidade Mista da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 26 de outubro de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 240
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 26 / 10 / 94
Ass do Encarregado

Proc. nº 1233/94
/asg